

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos ao seguinte Agrupamento Vertical de Escolas:

Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Pesqueira — 405.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

- a) 405 Alunos x € 250, no montante de € 101.250,00;
- b) Valor total da participação: € 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta euros).

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2007-2008

1 — Para o ano lectivo de 2007-2008, as actividades de enriquecimento curricular devem ter tido o seu início até 17 de Setembro de 2007.

2 — Caso as referidas actividades tenham iniciado em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de participação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento ao despacho n.º 12 591/2006:

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €»

Cláusula 2.ª

A presente adenda produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, *António José Lima Costa*.

204430249

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Contrato n.º 438/2011

Adenda ao contrato-programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela Directora Regional de Educação, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Sernancelhe, pessoa colectiva n.º 506852032, representada por José Mário de Almeida Cardoso, na qualidade de seu Presidente, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado entre as partes em 24 de Novembro de 2006, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

As cláusulas 2.ª, 4.ª e 13.ª do contrato-programa passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe — 218.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

- a) 218 Alunos x € 250, no montante de € 54.500,00;
- b) Valor total da participação: € 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros).

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2007-2008

1 — Para o ano lectivo de 2007-2008, as actividades de enriquecimento curricular devem ter tido o seu início até 17 de Setembro de 2007.

2 — Caso as referidas actividades tenham iniciado em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de participação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento ao Despacho n.º 12 591/2006:

- a) 7,50 €;
- b) 5,45 €;
- c) 5,45 €;
- d) 4,85 €;
- e) 3,90 €;
- f) 3,90 €;
- g) 3,00 €.»

Cláusula 2.ª

A presente adenda produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, *José Mário de Almeida Cardoso*.

204430265

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Contrato n.º 439/2011

Adenda ao contrato-programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela Directora Regional de Educação, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Tabuaço, pessoa colectiva n.º 506601455, representada por José Carlos Pinto dos Santos, na qualidade de seu Presidente, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado entre as partes em 24 de Novembro de 2006, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

As cláusulas 2.ª, 4.ª e 13.ª do contrato-programa passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.